



CIP

CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

Outubro de 2017

LEGISLAÇÃO NACIONAL

Incêndios Florestais / Apoios

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 148/2017 – D.R. n.º 190/2017, Série I de 2017-10-02](#)
Reconhece como **condições excecionais** determinados incêndios florestais verificados no ano de 2017

Através da presente resolução, o Governo, vem, nomeadamente

- Permitir a concessão de auxílios financeiros aos municípios afetados ou que venham a ser afetados por incêndios, através do Fundo de Emergência Municipal, sem a respetiva declaração de calamidade pública.
- Identificar os municípios abrangidos pelas condições excecionais;
- Determinar que sejam adotadas medidas extraordinárias, nomeadamente, que se realize o levantamento urgente e se apoiem as condições para o restabelecimento das situações críticas de carência habitacional ou risco de encerramento de empresas devido à destruição de bens, imóveis ou equipamentos e não cobertos por seguro.

Acordo de Parceria Económica entre a U.E. e os seus Estados-Membros, por um lado, e os Estados do APE SADC

[Decreto do Presidente da República n.º 91-A/2017 – D.R. n.º 191/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-10-03](#)

Ratifica o Acordo de Parceria Económica entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e os Estados do APE SADC, por outro (Acordo de Parceria Económica entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e os Estados do Acordo de Parceria Económica da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, ou, em língua inglesa, Southern Africa Development Community, por outro), assinado em Kasane, em 16 de junho de 2016

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenberg, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



Criação do Fundo de Coinvestimento 200M

[Decreto-Lei n.º 126-C/2017 – D.R. n.º 193/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-10-06](#)

Cria o Fundo de Coinvestimento 200M

O Fundo tem por objeto a realização de operações de investimento de capital e quase capital em Pequenas e Médias Empresas (PME), em regime de coinvestimento, com os seguintes objetivos:

- a) Fomentar a constituição ou capitalização de empresas, prioritariamente, nas fases de arranque (*seed, start-up, later stage venture* — séries A e B);
- b) Promover o incremento da atividade de capital de risco em Portugal, através da mobilização de entidades especializadas de capital de risco nacionais e internacionais que, para além do investimento financeiro aportado, permitam às empresas a aquisição de conhecimento e experiência técnica, comercial e financeira.

O Fundo realiza operações de investimento de capital e quase capital, em regime de coinvestimento ou seja, este fundo vai investir em empresas nas quais outros investidores de capital de risco também estejam a investir, adquirindo participações nessas empresas.

Para o fundo investir numa empresa, é preciso que um investidor de capital de risco (o coinvestidor) faça uma candidatura ao fundo. O coinvestidor só pode fazer a candidatura, se já tiver decidido fazer um investimento naquela empresa de valor igual ou superior ao que está a pedir ao fundo.

Quando investirem na empresa, o fundo e o coinvestidor não podem ficar com uma participação na empresa que, em conjunto, seja igual ou superior a metade do capital ou dos direitos de voto nessa empresa.

Pesos e as Dimensões Máximos Autorizados para os Veículos em Circulação

[Decreto-Lei n.º 132/2017 - Diário da República n.º 196/2017, Série I de 2017-10-11](#)

Aprova o Regulamento Que Fixa os Pesos e as Dimensões Máximos Autorizados para os Veículos em Circulação, transpondo a Diretiva (UE) n.º 2015/719

Os pesos brutos e as dimensões máximos dos veículos, para efeitos de circulação em território nacional, são os definidos no Regulamento anexo ao presente diploma.

Até 27 de maio de 2021 são efetuadas medições específicas em circulação, para identificar os veículos ou conjuntos de veículos suscetíveis de exceder o peso máximo autorizado e que deverão, por isso, ser controlados a fim de assegurar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente decreto-lei.

O presente diploma entrou em vigor no dia 12 de outubro de 2017.

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



Inspeção e Controlo Fitossanitário / Taxas

[Portaria n.º 298/2017 – D.R. n.º 197/2017, Série I de 2017-10-12](#)

Aprova o regime das taxas devidas pelos serviços de inspeção e controlo fitossanitário prestados pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), e pelas Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), enquanto organismos que atuam em estreita ligação com a DGAV

A presente portaria contempla, nomeadamente, todos os regimes de taxas devidas por serviços prestados nas áreas dos materiais de propagação vegetativa, incluindo no que respeita ao Catálogo Nacional de Variedades de Videira e registo de clones de videira e no Registo Nacional de Variedades de Fruteiras, o regime das taxas relativas aos custos adicionais nos atos de inspeção fitossanitária, e o regime das taxas nos atos de inspeção fitossanitária de madeira de coníferas, material de embalagem de madeira e colmeias e ninhos.

A partir de 2018, as taxas serão objeto de atualização anual, a partir de 1 de março de cada ano, com base no coeficiente resultante da totalidade da variação do índice médio de preços no consumidor, no continente, excluindo habitação, relativo ao ano anterior, apurado pelo Instituto Nacional de Estatística.

FEEI / SEUR

[Portaria n.º 325/2017 – D.R. n.º 208/2017, Série I de 2017-10-27](#)

Quinta alteração do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, aprovado em anexo à Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro

Procede a alguns ajustamentos, nomeadamente, tendo em vista acautelar a devida conformidade dos apoios às empresas abrangidos pelo Regulamento Geral de Isenção por Categoria (RGIC).

Bens e Direitos Alienados no Ano de 2017 / Coeficientes de Desvalorização da Moeda

[Portaria n.º 326/2017 – D.R. n.º 209/2017, Série I de 2017-10-30](#)

Portaria que procede à atualização dos coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2017, cujo valor deva ser atualizado nos termos dos artigos 47.º do Código do IRC e 50.º do Código do IRS, para efeitos de determinação da matéria coletável dos referidos impostos.

Estes coeficientes permitem a correção monetária das mais-valias e das menos-valias, realizadas no ano de 2017.

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:





PORTARIAS DE EXTENSÃO

- [Portaria n.º 297/2017 – D.R. n.º 195/2017, Série I de 2017-10-10](#)
Portaria que determina a extensão das alterações dos contratos coletivos entre a ACIRO - Associação Comercial, Industrial e Serviços da Região Oeste e o CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal e outros e entre a mesma associação de empregadores e o Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo - SITESE
- [Portaria n.º 306/2017 – D.R. n.º 200/2017, Série I de 2017-10-17](#)
Portaria que determina a extensão das alterações do contrato coletivo entre a Associação Nacional de Comerciantes e Industriais de Produtos Alimentares (ANCIPA) e o Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo - SITESE (confeitaria e conservação de frutas - administrativos)
- [Portaria n.º 307/2017 – D.R. n.º 200/2017, Série I de 2017-10-17](#)
Portaria que determina a extensão das alterações do contrato coletivo entre a AIBA - Associação dos Industriais de Bolachas e Afins e a COFESINT - Federação de Sindicatos da Indústria, Energia e Transportes e outra (pessoal fabril, de apoio e manutenção)
- [Portaria n.º 309/2017 – D.R. n.º 204/2017, Série I de 2017-10-23](#)
Portaria que determina a extensão do contrato coletivo e suas alterações entre a Associação Nacional dos Industriais de Papel e Cartão - ANIPC e a Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Elétricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas (FIEQUIMETAL)
- [Portaria n.º 310/2017 – D.R. n.º 204/2017, Série I de 2017-10-23](#)
Portaria que determina a extensão das alterações dos contratos coletivos entre a Associação Portuguesa de Fabricantes de Papel e Cartão (FAPEL) e a Federação de Sindicatos da Indústria, Energia e Transportes - COFESINT e outra e entre a mesma associação de empregadores e a Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços - FETESE
- [Portaria n.º 311/2017 – D.R. n.º 204/2017, Série I de 2017-10-23](#)
Portaria que determina a extensão das alterações do contrato coletivo entre a ANICP - Associação Nacional dos Industriais de Conservas de Peixe e a FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e outras

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



- [Portaria n.º 312/2017 – D.R. n.º 204/2017, Série I de 2017-10-23](#)
Portaria que determina a extensão das alterações do contrato coletivo entre a Associação dos Distribuidores de Produtos Alimentares (ADIPA) e outras e o Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo - SITESE (comércio por grosso)
- [Portaria n.º 313/2017 – D.R. n.º 204/2017, Série I de 2017-10-23](#)
Portaria que determina a extensão das alterações do contrato coletivo entre a Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica - APIFARMA e a Federação de Sindicatos da Indústria, Energia e Transportes - COFESINT e outra
- [Portaria n.º 316/2017 – D.R. n.º 205/2017, Série I de 2017-10-24](#)
Portaria que determina a extensão do contrato coletivo entre a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) e a FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal (Alojamento)
- [Portaria n.º 317/2017 – D.R. n.º 205/2017, Série I de 2017-10-24](#)
Portaria de extensão das alterações dos contratos coletivos entre a GROQUIFAR - Associação de Grossistas de Produtos Químicos e Farmacêuticos e a FEPCES - Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritório e Serviços e outra e entre a mesma associação de empregadores e a Federação de Sindicatos da Indústria, Energia e Transportes - COFESINT e outra (comércio por grosso de produtos químicos para a indústria ou agricultura)
- [Portaria n.º 318/2017 – D.R. n.º 206/2017, Série I de 2017-10-25](#)
Portaria de extensão do contrato coletivo entre a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) e o Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo - SITESE (Alojamento)
- [Portaria n.º 319/2017 – D.R. n.º 206/2017, Série I de 2017-10-25](#)
Portaria que determina a extensão do contrato coletivo entre a Federação Nacional do Metal (FENAME) e o Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo (SITESE) e outros
- [Portaria n.º 320/2017 – D.R. n.º 206/2017, Série I de 2017-10-25](#)
Portaria que determina a extensão do contrato coletivo entre a Associação Nacional de Centros de Inspeção Automóvel (ANCIA) e a Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços (FETESE)

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



- [Portaria n.º 328/2017 - Diário da República n.º 209/2017, Série I de 2017-10-30](#)
Portaria de extensão que determina as alterações do contrato coletivo entre a Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora e outras e o Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo - SITESE
- [Portaria n.º 329/2017 - Diário da República n.º 209/2017, Série I de 2017-10-30](#)
Portaria de extensão que determina as alterações do contrato coletivo entre a Associação Empresarial de Viana do Castelo - AEVC e outras e o CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal

DECLARAÇÕES DE RETIFICAÇÃO

- **Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios**
[Declaração de Retificação n.º 27/2017 – D.R. n.º 190/2017, Série I de 2017-10-02](#)
Declaração de retificação à Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, que «Altera o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, procedendo à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho»
- **Código do Trabalho / Prevenção da Prática de Assédio**
[Declaração de Retificação n.º 28/2017 – D.R. n.º 190/2017, Série I de 2017-10-02](#)
Declaração de retificação à Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, que «Reforça o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio, procedendo à décima segunda alteração ao Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, à sexta alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e à quinta alteração ao Código de Processo do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 480/99, de 9 de novembro»
- **Regime das Instalações Elétricas Particulares**
[Declaração de Retificação n.º 29/2017 – D.R. n.º 191/2017, Série I de 2017-10-03](#)
Retifica o Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto, da Economia, que estabelece o regime das instalações elétricas particulares, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 154, de 10 de agosto de 2017

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



- **Regime das Instalações Elétricas Particulares**
[Declaração de Retificação n.º 33/2017 – D.R. n.º 194/2017, Série I de 2017-10-09](#)
Retifica o Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto, da Economia, que estabelece o regime das instalações elétricas particulares, publicado no Diário da República, n.º 154, 1.ª série, de 10 de agosto de 2017
- **Regime das Instalações de Gases Combustíveis em Edifícios**
[Declaração de Retificação n.º 34/2017 – D.R. n.º 194/2017, Série I de 2017-10-09](#)
Retifica o Decreto-Lei n.º 97/2017, de 10 de agosto, da Economia, que estabelece o regime das instalações de gases combustíveis em edifícios, publicado no Diário da República, n.º 154, 1.ª série, de 10 de agosto de 2017

LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

Mecanismo de Resolução de Litígios em Matéria Fiscal

[Diretiva \(UE\) 2017/1852 do Conselho, de 10 de outubro de 2017](#), relativa aos mecanismos de resolução de litígios em matéria fiscal na União Europeia

A presente diretiva estabelece as regras relativas a um mecanismo de resolução de litígios entre Estados-Membros que resultam da interpretação e aplicação de acordos e convenções que preveem a eliminação da dupla tributação dos rendimentos, e se aplicável, do capital. Estabelece também, os direitos e obrigações dos interessados quando surgem tais litígios.

(J.O. L 265 de 14.10.2017)

Nomenclatura Combinada

[Regulamento de Execução \(UE\) 2017/1971 da Comissão, de 26 de outubro de 2017](#), relativo à classificação de determinadas mercadorias na Nomenclatura Combinada

(J.O. L 281 de 31.10.2017)

DAE
Outubro de 2017

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: associados@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:

